



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.357/2018

“Autoriza o Município de Araucária a Outorgar Cessão de Uso Especial para Moradia às famílias beneficiárias da regularização fundiária da área do Loteamento 21 de Outubro, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.205/2009 que declarou de utilidade pública a área onde se localiza o loteamento 21 de Outubro, sob matrícula originária de nº 12.442, de 22 de setembro de 1986, do Ofício Imobiliário de Araucária;

CONSIDERANDO que o Município de Araucária detém a posse da área onde se localiza o loteamento 21 de Outubro, sob matrícula originária de nº 12.442, de 22 de setembro de 1986, do Ofício Imobiliário de Araucária, através de decisão judicial nos autos de desapropriação nº 0003560-39.2009.8.16.0025;

CONSIDERANDO o Contrato de Repasse nº 0233424-39/2008, firmado entre este município e o Ministério das Cidades visando a regularização fundiária de famílias assentadas na área do Loteamento 21 de Outubro;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.160, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo do município de araucária;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.162, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Araucária;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.485, de 26 de setembro de 2012, que dispõe sobre as zonas especiais de interesse social – ZEIS; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 005/2006, que institui o Plano Diretor do Município de Araucária, em especial os artigos 37 e 38 que tratam da Política Municipal de Habitação;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Cessão de Uso no terreno urbano pertencente ao patrimônio do Município matriculado sob nº 12.442 no



Registro de Imóveis de Araucária, na área total de 26.668,62m² (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados) do referido lote.

§1º. A outorga será concedida aos beneficiários do programa de regularização fundiária constante no Contrato de Repasse nº 0233424-39/2008, firmado entre o Município de Araucária e o Ministério das Cidades visando a regularização fundiária de famílias assentadas na área do Loteamento 21 de Outubro;

§2º. A lista de beneficiários será publicada pelo Poder Executivo em até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos, na eventualidade de estarem sujeitos à destinação específica.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá publicar Decreto de aprovação do loteamento, procedendo a devida averbação nas matrículas respectivas, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º. O prazo da cessão será por tempo indeterminado, até sua conversão em compromisso de compra e venda ou doação e transmissão definitiva de propriedade aos possuidores, observando-se as disposições da Lei Federal nº 6.766, de dezembro de 1979 e demais normas relativas a espécie.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá transferir competência para gerenciamento e fiscalização da outorga de que trata esta Lei à COHAB-Araucária.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 19 de setembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



ANEXO ÚNICO
LOTES AUTORIZADOS À CESSÃO DE USO ESPECIAL PARA MORADIA (LOTEAMENTO 21 DE OUTUBRO)

ÁREA TOTAL M ²	VALOR M ²	VALOR TOTAL	ÁREA OCUPADA	VALOR ÁREA OCUPADA
152.823,70	R\$ 3,44	R\$ 525.713,53	26.668,62	R\$ 91.740,05
QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m ²)	VALOR
1	1		247,09	R\$ 849,99
	2		224,01	R\$ 770,59
	3		205,11	R\$ 705,58
	4		210,29	R\$ 723,40
	5		183,71	R\$ 631,96
	6		207,3	R\$ 713,11
	7		173,5	R\$ 596,84
	8		203,13	R\$ 698,77
	9		206,48	R\$ 710,29
	10		194,51	R\$ 669,11
	11		201,52	R\$ 693,23
	12		196,86	R\$ 677,20
	13		218,13	R\$ 750,37
	14		206,49	R\$ 710,33
	15		211,86	R\$ 728,80
	16		199,25	R\$ 685,42
	17		191,32	R\$ 658,14
	18		194,2	R\$ 668,05
	19		191	R\$ 657,04
	20		203,75	R\$ 700,90
	21		200,32	R\$ 689,10
	22		203,73	R\$ 700,83
	23		214,69	R\$ 738,53
	24		205,44	R\$ 706,71
2	1		249,3	R\$ 857,59
	2		194,53	R\$ 669,18
	3		199,92	R\$ 687,72
	4		184,97	R\$ 636,30
	5		193,5	R\$ 665,64
	6		181,44	R\$ 624,15
	7		188,11	R\$ 647,10
	8		179,17	R\$ 616,34
	9		184,29	R\$ 633,96
	10		187,48	R\$ 644,93
	11		188,99	R\$ 650,13
	12		200,99	R\$ 691,41
	13		173,93	R\$ 598,32
	14		197,74	R\$ 680,23
	15		183,47	R\$ 631,14
	16		213,27	R\$ 733,65
	17		184,99	R\$ 636,37
	18		249,03	R\$ 856,66
	19		241,13	R\$ 829,49
	20		245,76	R\$ 845,41
	21		249,57	R\$ 858,52
	22		201,3	R\$ 692,47
	23		187,62	R\$ 645,41
	24		190,02	R\$ 653,67
	25		184,85	R\$ 635,88
	26		184,13	R\$ 633,41
	27		193,72	R\$ 666,40
	28		177,37	R\$ 610,15
	29		175,57	R\$ 603,96
	30		183,6	R\$ 631,58
	31		169,16	R\$ 581,91
	32		159,42	R\$ 548,40
	33		172,54	R\$ 593,54



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.357/2018 – pág. 4/5

3	1	202,9	R\$ 697,98
	2	210,7	R\$ 724,81
	3	194,65	R\$ 669,60
	4	168,93	R\$ 581,12
	5	203,76	R\$ 700,93
	6	161,55	R\$ 555,73
	7	223,12	R\$ 767,53
	8	213,07	R\$ 732,96
	9	218,19	R\$ 750,57
	10	188,77	R\$ 649,37
	11	234,04	R\$ 805,10
	12	204,08	R\$ 702,04
	13	193,38	R\$ 665,23
	14	242,17	R\$ 833,06
	15	203,74	R\$ 700,87
4	1	188,36	R\$ 647,96
	2	125,06	R\$ 430,21
	3	125,2	R\$ 430,69
	4	163,18	R\$ 561,34
	5	200,15	R\$ 688,52
	6	176,77	R\$ 608,09
	7	171,71	R\$ 590,68
	8	196,07	R\$ 674,48
	9	186,68	R\$ 642,18
	10	137,42	R\$ 472,72
	11	170	R\$ 584,80
	12	152,02	R\$ 522,95
	13	165,65	R\$ 569,84
	14	227,81	R\$ 783,67
	15	152,03	R\$ 522,98
	16	181,12	R\$ 623,05
	17	168,7	R\$ 580,33
	18	177,87	R\$ 611,87
	19	166,43	R\$ 572,52
	20	173,84	R\$ 598,01
	21	203,27	R\$ 699,25
	22	224,04	R\$ 770,70
	23	219,61	R\$ 755,46
	24	224,95	R\$ 773,83
	25	236,17	R\$ 812,42
	26	243,84	R\$ 838,81
	27	125,16	R\$ 430,55
	28	129,51	R\$ 445,51
	29	201,87	R\$ 694,43
	30	183,13	R\$ 629,97
	31	179,88	R\$ 618,79
5	1	159,17	R\$ 547,54
	2	249,95	R\$ 859,83
	3	250	R\$ 860,00
	4	221,98	R\$ 763,61
	5	201,89	R\$ 694,50
	6	157,81	R\$ 542,87
	7	191,44	R\$ 658,55
	8	222,53	R\$ 765,50
	9	205,84	R\$ 708,09
	10	237,77	R\$ 817,93
	11	134,16	R\$ 461,51
	12	126,06	R\$ 433,65

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.357/2018 – pág. 5/5

6	1		220,76	R\$ 759,41
	2		196,45	R\$ 675,79
	3		220,48	R\$ 758,45
	4		193,88	R\$ 666,95
	5		205,17	R\$ 705,78
	6		139,18	R\$ 478,78
	7		232,32	R\$ 799,18
	8		228,78	R\$ 787,00
	9		134,94	R\$ 464,19
	10		148,77	R\$ 511,77
7	1		125,05	R\$ 430,17
	2		236,84	R\$ 814,73
	3		247,05	R\$ 849,85
	4		127,5	R\$ 438,60
	6		221,16	R\$ 760,79
	7		226,55	R\$ 779,33
	8		249,27	R\$ 857,49
	9		249,56	R\$ 858,49
	10		199,28	R\$ 685,52
	11		194,95	R\$ 670,63
	12		146,88	R\$ 505,27
	13		180,08	R\$ 619,48